



## PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SANTANDER FINANCIAMENTOS

Cliente da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10 (“Santander Financiamentos”), conheça o Programa de Relacionamento Santander Financiamentos (“Programa”) e saiba como receber de volta uma parte de sua parcela do financiamento por meio de crédito (“bônus”) em sua conta corrente no Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e ainda como poderá ter acesso a outros benefícios especiais no Santander.

### **Bônus na parcela do financiamento**

Para participar do Programa basta possuir um financiamento (CDC) padrão para pessoa física (sem taxa de juros subsidiada, sem categoria flex) ativo de veículo com a Santander Financiamentos; colocar o pagamento do seu financiamento em débito automático após a contratação em uma conta corrente.

Para o público de veículos, os pagamentos dos bônus serão mensais e correspondem ao percentual de 1,8% sobre o valor da parcela do seu financiamento nos casos de contratos

com prazo maior ou igual a 25 vezes e 1,25% para prazos entre 13 e 24 vezes para os subsegmentos de lojas, revendas e motos (108, 112, 701, 702, 199, 103, 158, 157, 156, 105, 109, 116, 149, 141, 142, 720, 734 e 735) e parcerias (151, 121, 122, 123, 176, 781, 715, 114, 706, 160 e 170). Os bônus serão creditados em sua conta corrente mantida no Santander no dia útil seguinte ao pagamento do valor da parcela do financiamento (por meio do débito automático). Os bônus de débito automático são aplicáveis aos contratos que tenham sido firmados através de um parceiro comercial intermediário da Santander financiamentos elegíveis na data de adesão ao débito automático<sup>1</sup>.

Para fins deste Programa, serão considerados:

- financiamentos ativos apenas aqueles que estão em seu curso normal de pagamentos, ou seja, aqueles que não possuem parcelas em atraso e;
- somente os cadastramentos de débito automático em contas correntes do tipo “individual” ou “conjunta solidária” mantidas no Santander, em nome do financiado.

Não serão considerados o cadastramento de forma de pagamento do Financiamento Santander em débito automático em contas correntes não mantidas no Santander.

Também não serão considerados válidos para participação neste programa, os pagamentos de financiamento cadastrados em débito automático antes de 18/09/2018.

Os bônus estão vinculados aos contratos dos financiamentos firmados com a Santander Financiamentos e suas características (prazo de parcelamento e valor de parcela), ou seja, o valor de bônus pode variar com diferentes contratos com mesmo CPF titular. Em relação ao cadastro do pagamento em débito automático, para cumprir a mecânica do bônus deve ser realizado o débito automático em Conta Corrente Santander de mesma titularidade de financiamento.

O valor de bônus acumulado por CPF, ou seja, considerando diversos contratos elegíveis para um mesmo CPF está limitado ao valor de R\$500,00 por mês devido a não incidência de IR.

Não serão elegíveis ao bônus, exemplificando, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a) Se houver a contratação de outro financiamento, que não o financiamento concedido pela Santander financiamentos;
- b) Se houver a contratação de financiamentos de veículos com taxas subsidiadas e/ou pacote flex da Santander Financiamentos;
- c) Se houver a contratação de financiamento da Santander Financiamentos, mas não efetuar o cadastramento do pagamento em débito automático em Conta Corrente Santander, ou se o cadastramento for realizado em conta corrente mantida junto a outro banco ou cadastrado em conta corrente de titularidade de terceiros ou se o débito da parcela não for efetivado na sua Conta Corrente Santander;
- d) Se o pagamento da parcela do financiamento for realizado por meio de algum tipo de conta corrente diferente daquelas admitidas neste Regulamento, ainda que o pagamento seja cadastrado em débito automático;
- e) Se o interessado contratar o financiamento da Santander Financiamentos mas não efetuar o cadastramento do pagamento em débito automático em Conta Corrente Santander ou se o pagamento não for efetivado em débito automático.
- f) Se o cliente deixar de realizar o pagamento por meio de débito automático de sua conta corrente mantida no Santander

Os clientes não serão elegíveis automaticamente para este programa em caso de (i) fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados; (iii) uso de dados cadastrais falsos e/ou (iv) informações incorretas ou equivocadas ou, ainda, insuficientes, de acordo com as regras deste regulamento.

A simples participação (adesão ao débito automático como forma de pagamento do financiamento) pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento.

Por se tratar de benefícios concedidos por liberalidade, a Santander financiamentos poderá alterar ou descontinuar tais benefícios, a qualquer momento, mediante comunicação pelos canais de relacionamento.

**Importante!** Os produtos e serviços relacionados ao Programa de Relacionamento Santander Financiamentos podem ser contratados a seu critério e de forma independente e estão sujeitos à análise e aprovação de crédito e cadastro.

**(1)** Os clientes dos parceiros comerciais intermediários da Santander financiamentos elegíveis serão acionados através de comunicação direta, principalmente através de ligações, SMS e E-mail marketing para serem informados sobre os valores exatos de bônus aos quais estão elegíveis na data. Para maiores informações de elegibilidade o cliente pode entrar em contato com a central de atendimento Santander Financiamentos (40049090 para regiões metropolitanas e 08007229090, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados) .